



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.331 DE 30 DE JUNHO de 2016.

"Dispõe sobre o Reajuste da Remuneração do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso e da outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE PAULO AFONSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste de 11,36 (onze vírgula trinta e seis) por cento na remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério público da Rede Municipal de Ensino do Município de Paulo Afonso, instituída pela Lei Municipal no 1.208, de 16 de junho de 2011.

Art. 2º - A remuneração do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso, definida nas Tabelas que compõem o Anexo III, da Lei Municipal nº 1.208, de 16 de junho de 2011, passam a vigorar com os seguintes valores:

Parágrafo Único - Os valores da remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso para pagamento a partir de 01 de maio de 2016 são os definidos nas Tabelas que compõem o Anexo I da presente Lei.

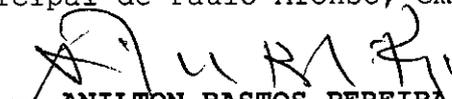
Art. 3º - Fica assegurado o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica instituído pela Lei Federal no 11.738/2008, para os níveis e classes que, com aplicação do reajuste concedido, não atinjam o valor fixado para o exercício de 2016.

Art. 4º - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação do reajuste previsto na presente Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar a Lei Orçamentária Anual, até o limite de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), utilizando os recursos provenientes do FUNDEB.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2016.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 30 de junho de 2016.


ANILTON BASTOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei entra em vigor mediante
atixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
30/06/2016
